
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA À PORTARIA Nº 216/2025

ERRATA À PORTARIA Nº 216/2025

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único: A servidora terá suas férias interrompidas por necessidade de continuidade dos serviços essenciais e a urgência no atendimento das demandas, a servidora recebeu do 1/3 de férias ref. 30 dias, dos quais gozou apenas 7 dias (14/07 a 20/07). Estava previsto o usufruto de mais 3 dias (21/07 a 23/07), os quais foram suspensos. Assim, permanecem pendentes 23 (vinte e três) dias de férias a serem usufruídos oportunamente.

LEIA-SE:

Parágrafo Único: A servidora terá suas férias interrompidas por necessidade de continuidade dos serviços essenciais e a urgência no atendimento das demandas, a servidora recebeu do 1/3 de férias ref. 10 dias, dos quais gozou apenas 7 dias (14/07 a 20/07). Estava previsto o usufruto de mais 3 dias (21/07 a 23/07), os quais foram suspensos. Assim, permanecem pendentes 23 (vinte e três) dias de férias a serem usufruídos oportunamente.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F6230966

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/07/2025. Edição 3325
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>